



47027/CE). Advogada: Ana Carolina Carneiro de Oliveira (OAB: 47485/CE). Advogado: Denison Nascimento Nobre (OAB: 23425/CE). Advogado: Livia Madruga Barbosa (OAB: 44454/CE). **Agravado:** Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

- **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000337-92.2008.8.06.0154/50000** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** S. de P. S. F.. Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo (OAB: 21999/CE). Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino (OAB: 25465/CE). Advogada: Jéssica Paiva de Albuquerque (OAB: 35453/CE). Advogada: Gabriellen Carneiro de Melo (OAB: 40011/CE). **Agravado:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

- **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050721-86.2015.8.06.0001/50000** - Fortaleza/1ª Vara do Juri. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Alisson de Queiroz Garcia. Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE). Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 8500267-82.2018.8.06.0071/50000** - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Embargante:** Hemmanoel Bezerra de Carvalho. Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). **Embargado:** Diretor do Fórum da Comarca de Crato.

- **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622639-18.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Manoel da Guia Nunes da Cruz. Advogado: Gilmar Reis da Silva (OAB: 19426/PI). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8506088-18.2020.8.06.0000** - Fortaleza/Presidência. **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Recorrente:** R M Serviços Empresariais EIRELI ME. Advogado: Emmanoel Ribeiro Muzzio de Paiva (OAB: 36623/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8509421-75.2020.8.06.0000** - Fortaleza/Presidência. **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Recorrente:** R A de Oliveira Barros - ME. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637876-29.2022.8.06.0000/50000** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravantes:** Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar e Raimundo Tadeu de Alencar. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). **Agravado:** Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Total de processos a julgar: 26

Fortaleza, 26 de julho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 31

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0634465-12.2021.8.06.0000 - **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO **Autor:** Prefeito Municipal de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Advogado: Gustavo Rômulo Façanha da Mata (OAB: 15579/CE). **Réu:** Câmara Municipal de Aquiraz.

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628087-74.2020.8.06.0000 - **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO **Autor:** Prefeito Municipal de Tianguá. Proc. Município: Jonas Freire de Lima Neto (OAB: 29660/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tianguá. **Réu:** Câmara Municipal de Tianguá.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012026-47.2007.8.06.0000 (12026-47.2007.8.06.0000/0) - Fortaleza. **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES. **Impetrante:** Francisco Pereira do Vale Silva. Def. Pública: Alessandra Tavares Pereira Barroso (OAB: 1/CE). Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Administração do Estado do Ceará. Proc. Estado: Adonias Ribeiro de Carvalho Neto (OAB: 22351/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Justiça e de Cidadania do Estado do Ceara. Procurador: Procurador do Estado - Gleydson Antonio P. Alexandre (OAB: 3/CE). **Impetrado:** Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Uece. Advogado: Orlando



de Souza Rebouças (OAB: 1476/CE). Advogado: Paulo Emmanuel Gondim Rocha (OAB: 6118/CE). Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629699-76.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES
Impetrante: Thyciane de Paula Brito. Advogado: Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Procª. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634164-31.2022.8.06.0000/50000 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Agravante:** Marcos Aurélio de Oliveira Araújo. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Ornan Menezes Granja Júnior (OAB: 47027/CE). Advogada: Ana Carolina Carneiro de Oliveira (OAB: 47485/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 26 de julho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 33

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0638661-88.2022.8.06.0000 - Relatora: Des. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO **Impetrante:** Sindicato dos Sevidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV. Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE). **Impetrado:** Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Terceiro: Município de Beberibe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe.

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 26 de julho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0074/2023

Processo 0001653-89.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.M.A. - RECLAMADA: M.V.G.M.A. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MIKELSON MORAIS AZEVEDO e MARIA VILANE GONÇALVES MESQUITA AZEVEDO. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, 019992 01 55 2017 2 00159 181 0089363 30, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados, certifique-se e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001663-36.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: A.G.P.N. - RECLAMADO: F.E.S.N. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de ANDREIA GOMES PAIXÃO DO NASCIMENTO e FRANCISCO ELIXERLI SOUSA DO NASCIMENTO. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: ANDREIA GOMES PAIXÃO. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Messejana, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, Matrícula nº 018507 01 55 2012 00061 057 0032593 62, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o



0000529-74.2023.8.06.0000 - Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível. Arguinte: Des. Washington Luís Bezerra de Araújo - Membro da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Cear. Arguido: Município de Nova Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Russas. Arguido: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Russas. Advogado: Vicenth Bruno Lima Scarcela (OAB: 30425/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intime-se a pessoa jurídica de direito público responsável pela edição do ato impugnado, no caso, Município de Nova Russas, para que, querendo, manifeste-se no incidente de arguição de inconstitucionalidade no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 249, §1º, do RITJCE. Em seguida, volvam-me os autos conclusos. Fortaleza, 31 de julho de 2023 DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais
DESPACHO DE RELATORES**

0007548-30.2006.8.06.0000 (0007548-30.2006.8.06.0000) - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Denunciante: M. P. do E. do C.. Denunciado: J. N. V. - J. de D. da 2 V. da C. de M. N.. Advogado: Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE). Advogado: Francisco Ernando Uchoa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE). Advogado: Marlon Carvalho Cambraia (OAB: 14333/CE). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Processo: 0007548-30.2006.8.06.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário Denunciante: M. P. do E. do C. . Denunciado: J. N. V. - J. de D. da 2 V. da C. de M. N. . Custos Legis: M. P. E. **DESPACHO** Determino a realização de audiência para oitiva do Dr. Amisterdan de Lima Ximenes, Promotor de Justiça, cujo endereço para intimação consta no despacho de fls. 4236. A audiência supra designada se realizará no dia 10.08.2023, às 10h, por meio da plataforma/aplicativo Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado, a ser acessado através de celular, tablet, desktop ou notebook, sendo necessário o uso de microfone e câmera, Nomeio o Dr. Francisco Marcello Alves Nobre, magistrado do 5º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para funcionar na audiência designada, na forma do art. 191, § 1º, do TJCE. Intimem-se o acusado e seu advogado constituído, bem como o membro do Ministério Público (Coordenador da PROCAP) para a audiência designada para o dia 10.08.2023, às 10h. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, 1º de agosto de 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 31

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALCÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630804-59.2020.8.06.0000 - . Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA **Impetrante:** Wanderley Pinheiro de Holanda Júnior. Advogado: Sávio Régis Cavalcante Sá (OAB: 32962/CE). **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620504-04.2021.8.06.0000/50000 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Marcos Antônio Costa de Oliveira. Advogado: João Willian de Jesus Carvalho (OAB: 44506/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620504-04.2021.8.06.0000 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Impetrante:** Marcos Antônio Costa de Oliveira. Advogado: João Willian de Jesus Carvalho (OAB: 44506/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629609-68.2022.8.06.0000/50001 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Embargante:** Francisco José da Silva. Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE). Advogado: Roberto Frutuoso Vidal Ximenes (OAB: 33425/CE). Advogado: Ari Hugo de Abreu (OAB: 44880/CE). **Embargados:** Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG). e Coronel Pm Comandante Geral da Polícia Militar do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018275-87.2002.8.06.0000 (18275-87.2002.8.06.0000/0) - Fortaleza/Órgão Especial. Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Humberto Heitor Ribeiro. Def. Público: Gustavo Gonçalves de Barros (OAB: 8865/CE). Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Administração do Estado do Ceara. Procurador: Procurador do Estado - Gleydson Antonio P. Alexandre (OAB: 3/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631368-38.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará.



AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631449-55.2018.8.06.0000/50001 - Fortaleza/Órgão Especial. **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Iêda Damasceno de Aquino. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624153-40.2022.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Embargante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Embargada:** Janaina Gomes Castro e Mascarenhas. Advogado: Berto Igor Caballero Cuellar (OAB: 6603/PI). Advogado: Bruno Costa Rocha (OAB: 18207/PI). Advogado: Iury Jivago Mendes Des Carvalho (OAB: 18296/PI). Advogada: Ana Clara Mendes Rodrigues Sousa (OAB: 21458/PI).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631571-29.2022.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Embargante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Embargado:** Victor Gabriel Carvalho Sanos Souza. Advogado: Stenio Goncalves Silva (OAB: 10727/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624312-22.2018.8.06.0000/50001 - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Embargantes:** Eliezer Fragoso Vieira, Nélio Martins de Almeida e Luís Fernando Gerage. Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627365-40.2020.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Agravante:** Antônia Alizandra Gomes dos Santos - Prefeita Municipal de Potengi. Advogado: Francisco Ione Pereira Lima (OAB: 4585/CE). Advogado: Sammuell David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE). Advogado: Matheus Nogueira Pereira Lima (OAB: 31251/CE). Advogado: Flavio Henrique Luna Silva (OAB: 31252/CE). **Agravado:** Câmara Municipal de Potengi.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623165-82.2023.8.06.0000 - **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Impetrante:** Maria Victória de Menezes Macêdo Pinto. Repr. Legal: Cícero Jaileudo de Macêdo Pinto. Advogada: Maria Patricia da Costa (OAB: 25215/CE). **Impetrados:** Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará e Impetrado: Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 8513732-80.2018.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Embargante:** Cláudio Martins. Advogado: Marcos da Silva Moreira (OAB: 8030/CE). Advogado: João Henrique Saboya Martins (OAB: 12422/CE). **Embargado:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 18

Fortaleza, 2 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Conselho da Magistratura PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **8502443-33.2022.8.06.0026 - Inspeção** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 2 T. R. - J. E. C. e C. da C. de F.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

2 - **8502893-73.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 1 V. do J. da C. de F.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

3 - **8501864-85.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 1 V. da C. de P.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

4 - **8502855-61.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú da C. de P.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

5 - **8500431-12.2023.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 2 V. C. da C. de Q.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

6 - **8501877-84.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. do J. E. C. e C. da C. de M.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

7 - **8500498-74.2023.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú da C. de C.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

8 - **8500184-65.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú do J. da C. de C.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 31

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633896-74.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES.
Impetrante: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).
Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 19

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 32

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622347-09.2018.8.06.0000/50002 - Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Agravante: Priscila Rodrigues Lisboa. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Fábio Eduardo Sousa Costa (OAB: 30612/CE). Advogada: Helen dos Santos (OAB: 36446/CE). Advogada: Deborah de Figueirêdo Sátiro (OAB: 37888/CE). Advogado: Livia Madruga Barbosa (OAB: 44454/CE). Advogado: Ornan Menezes Granja Júnior (OAB: 47027/CE). Advogada: Ana Carolina Carneiro de Oliveira (OAB: 47485/CE). Advogado: João Vinicius Queiroz de Souza (OAB: 50149/CE). Advogada: Ana Beatriz Frota Linhares (OAB: 49731/CE). Advogado: Italo Juan Garcia Ferreira (OAB: 49730/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50002 - Relatora: Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargadas:** Antônia Roseana Figueiredo Bastos e Antônia Roniele Figueiredo Bastos. Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637438-03.2022.8.06.0000 - Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE **Impetrante:** Consórcio FTS (Linha Leste). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). **Impetrado:** Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637438-03.2022.8.06.0000/50000 - Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Consórcio FTS (Linha Leste). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0626460-64.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Rubens Duarte Fernandes. Advogada: Ana Caroline Nunes Martins (OAB: 43766/CE). Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE). **Impetrado:** Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0629155-88.2022.8.06.0000 - Habeas Data Cível. Impetrante: Odijas de Paula Frota. Advogado: Odijas de Paula Frota (OAB: 11054/CE). Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, torno sem efeito o despacho de fls. 85, determinando o encaminhamento ao setor responsável o recurso de apelação de fls. 58/93 para que seja autuado em apenso aos presentes autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de agosto de 2023. DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

Total de feitos: 1

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0146691-16.2015.8.06.0001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Impetrante: José Wanderlei Pereira de Oliveira. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Impetrado: Coordenador de Inteligência da Secretária da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Proc. Estado: Damião Soares Tenório (OAB: 26614/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Considerando a reiterada inércia do ente estatal, intime-se o Exequente para que informe, em 5 (cinco) dias, se a obrigação já foi implementada. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator

Total de feitos: 1

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0003475-10.2009.8.06.0000 (3475-10.2009.8.06.0000/0) - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Impetrante: Espólio de Eponina Couto Lóssio. Inventariante: Raquel Couto Lossio de Almeida. Advogado: Italo Liberato Barroso Mendes (OAB: 20695/CE). Advogada: Sirlene Barbosa Barreto (OAB: 24452/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intimem-se as partes para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, acerca da planilha de cálculos de páginas 589/594. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator

Total de feitos: 1

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0626460-64.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Embargante: Rubens Duarte Fernandes - Embargado: Estado do Ceará - Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios, na medida em que ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e incisos, do NCPC. Intimem-se. Retire-se o processo de pauta. Após decorrência de prazo de manifestação, archive-se. Fortaleza, 3 de agosto de 2023. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator(a) - Adv: Ana Caroline Nunes Martins (OAB: 43766/CE) - David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 26

SERÁ JULGADO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, ADIADO DA SESSÃO DE 03/08/2023, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALICÍO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE E-MAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **0000488-54.2021.2.00.0806 - Reclamação Disciplinar.** Reclamante: C. de J. do E. do C.. Reclamado: C. L. F.. Terceiro



Interessado: A. C. d. M.. Advogados: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27.422), Rebecca Araujo Rosa Moura (OAB/CE 36.137), Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48.087) e Luiz Eduardo Santos e Silva (OAB/CE 47.552) Relator(a): MARIA EDNA MARTINS.

Fortaleza, 7 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0076/2023

Processo 0000360-84.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: D.N.S.A. - RECLAMADO: R.S.A. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de DAVID NAATH SILVERIO DE ARAUJO e ROSANA SOUSA DE AQUINO. Os nomes dos cônjuges não sofreram alteração em virtude do casamento. Tendo havido acordo não há interesse em recorrer (preclusão lógica), de modo que o trânsito em julgado da sentença independe de prazo, e ocorre imediatamente para os interessados. A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Matrícula nº 0203700155 2017 2 00098 023 0047229 16, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Após o cumprimento de todos os expedientes, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0001482-35.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: V.N.D.L. - RECLAMADO: G.M.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de VALDIANA DO NASCIMENTO DINIZ LEITE e GENAURO DE MENDONÇA SILVA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Jereissati, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 0207500155201120091407005258311, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 16/18 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e arquivem-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001697-11.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.D.L.S. - RECLAMADA: S.F.M.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de FRANCISCO DANIEL DE LIMA SOUSA e SILVELENI FERREIRA MONTEIRO DE SOUSA. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: SILVELENI FERREIRA MONTEIRO. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01999201552012200122081007239952, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 05/06, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 18, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001839-15.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: V.D.S. - RECLAMADA: N.M.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Valdenisio Dantas da Silva e Naiane Moraes dos Santos. Não houve mudança nos nomes das partes por ocasião do casamento. Tendo havido acordo não há interesse em recorrer (preclusão lógica), de modo que o trânsito em julgado da sentença independe de prazo, e ocorre imediatamente para os interessados. A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Sampaio de 1º Ofício, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Eusébio/CE, Matr. Nº 0201070155 2016 2 00021 112 0005834 70, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Após o cumprimento de todos os expedientes, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0001842-67.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: H.B.Q. - RECLAMADA: A.A.G.N.Q. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de HELDER BATISTA QUEIROZ e ANTONIA ALZILANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO QUEIROZ. O cônjuge virago voltará a usar seu nome de solteira, ou seja, ANTONIA ALZILANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO. A presente sentença transitada em julgado nesta data, e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Pindoretama/CE, Matrícula nº 0019990155 2010 2 00105 099 0062240 60 devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face dos interessados terem renunciado ao prazo recursal em audiência de fls.03/04, bem como o Ministério Público em parecer de fls. 16/17, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0001843-52.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: E.S.S.L. - RECLAMADO: I.L.B.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência,



0000529-74.2023.8.06.0000 - Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível. Arguinte: Des. Washington Luís Bezerra de Araújo - Membro da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Cear. Arguido: Município de Nova Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Russas. Arguido: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Russas. Advogado: Vicenth Bruno Lima Scarcela (OAB: 30425/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intime-se a pessoa jurídica de direito público responsável pela edição do ato impugnado, no caso, Município de Nova Russas, para que, querendo, manifeste-se no incidente de arguição de inconstitucionalidade no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 249, §1º, do RITJCE. Em seguida, volvam-me os autos conclusos. Fortaleza, 31 de julho de 2023 DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

Total de feitos: 1

**TJCEXEXE - Recursos e Seções Criminais
DESPACHO DE RELATORES**

0007548-30.2006.8.06.0000 (0007548-30.2006.8.06.0000) - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Denunciante: M. P. do E. do C.. Denunciado: J. N. V. - J. de D. da 2 V. da C. de M. N.. Advogado: Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE). Advogado: Francisco Ernando Uchoa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE). Advogado: Marlon Carvalho Cambraia (OAB: 14333/CE). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Processo: 0007548-30.2006.8.06.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário Denunciante: M. P. do E. do C. . Denunciado: J. N. V. - J. de D. da 2 V. da C. de M. N. . Custos Legis: M. P. E. **DESPACHO** Determino a realização de audiência para oitiva do Dr. Amisterdan de Lima Ximenes, Promotor de Justiça, cujo endereço para intimação consta no despacho de fls. 4236. A audiência supra designada se realizará no dia 10.08.2023, às 10h, por meio da plataforma/aplicativo Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado, a ser acessado através de celular, tablet, desktop ou notebook, sendo necessário o uso de microfone e câmera, Nomeio o Dr. Francisco Marcello Alves Nobre, magistrado do 5º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para funcionar na audiência designada, na forma do art. 191, § 1º, do TJCE. Intimem-se o acusado e seu advogado constituído, bem como o membro do Ministério Público (Coordenador da PROCAP) para a audiência designada para o dia 10.08.2023, às 10h. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, 1º de agosto de 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 31

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALCÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630804-59.2020.8.06.0000 - . Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA **Impetrante:** Wanderley Pinheiro de Holanda Júnior. Advogado: Sávio Régis Cavalcante Sá (OAB: 32962/CE). **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620504-04.2021.8.06.0000/50000 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Marcos Antônio Costa de Oliveira. Advogado: João Willian de Jesus Carvalho (OAB: 44506/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620504-04.2021.8.06.0000 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Impetrante:** Marcos Antônio Costa de Oliveira. Advogado: João Willian de Jesus Carvalho (OAB: 44506/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629609-68.2022.8.06.0000/50001 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO **Embargante:** Francisco José da Silva. Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE). Advogado: Roberto Frutuoso Vidal Ximenes (OAB: 33425/CE). Advogado: Ari Hugo de Abreu (OAB: 44880/CE). **Embargados:** Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG). e Coronel Pm Comandante Geral da Polícia Militar do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018275-87.2002.8.06.0000 (18275-87.2002.8.06.0000/0) - Fortaleza/Órgão Especial. Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Humberto Heitor Ribeiro. Def. Público: Gustavo Gonçalves de Barros (OAB: 8865/CE). Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Administração do Estado do Ceara. Procurador: Procurador do Estado - Gleydson Antonio P. Alexandre (OAB: 3/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631368-38.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará.



AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631449-55.2018.8.06.0000/50001 - Fortaleza/Órgão Especial. **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Iêda Damasceno de Aquino. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624153-40.2022.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Embargante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Embargada:** Janaina Gomes Castro e Mascarenhas. Advogado: Berto Igor Caballero Cuellar (OAB: 6603/PI). Advogado: Bruno Costa Rocha (OAB: 18207/PI). Advogado: Iury Jivago Mendes Des Carvalho (OAB: 18296/PI). Advogada: Ana Clara Mendes Rodrigues Sousa (OAB: 21458/PI).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631571-29.2022.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Embargante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Embargado:** Victor Gabriel Carvalho Sanos Souza. Advogado: Stenio Goncalves Silva (OAB: 10727/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624312-22.2018.8.06.0000/50001 - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Embargantes:** Eliezer Fragoso Vieira, Nélio Martins de Almeida e Luís Fernando Gerage. Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627365-40.2020.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Agravante:** Antônia Alizandra Gomes dos Santos - Prefeita Municipal de Potengi. Advogado: Francisco Ione Pereira Lima (OAB: 4585/CE). Advogado: Sammuell David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE). Advogado: Matheus Nogueira Pereira Lima (OAB: 31251/CE). Advogado: Flavio Henrique Luna Silva (OAB: 31252/CE). **Agravado:** Câmara Municipal de Potengi.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623165-82.2023.8.06.0000 - **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Impetrante:** Maria Victória de Menezes Macêdo Pinto. Repr. Legal: Cícero Jaileudo de Macêdo Pinto. Advogada: Maria Patricia da Costa (OAB: 25215/CE). **Impetrados:** Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará e Impetrado: Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 8513732-80.2018.8.06.0000/50000 - **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Embargante:** Cláudio Martins. Advogado: Marcos da Silva Moreira (OAB: 8030/CE). Advogado: João Henrique Saboya Martins (OAB: 12422/CE). **Embargado:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 18

Fortaleza, 2 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Conselho da Magistratura PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **8502443-33.2022.8.06.0026 - Inspeção** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 2 T. R. - J. E. C. e C. da C. de F.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

2 - **8502893-73.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 1 V. do J. da C. de F.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

3 - **8501864-85.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 1 V. da C. de P.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

4 - **8502855-61.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú da C. de P.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

5 - **8500431-12.2023.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da 2 V. C. da C. de Q.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

6 - **8501877-84.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. do J. E. C. e C. da C. de M.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

7 - **8500498-74.2023.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú da C. de C.. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

8 - **8500184-65.2022.8.06.0026 - Inspeção**. Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú do J. da C. de C.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 31

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633896-74.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES.
Impetrante: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).
Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 19

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 32

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO:

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622347-09.2018.8.06.0000/50002 - Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Agravante: Priscila Rodrigues Lisboa. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Fábio Eduardo Sousa Costa (OAB: 30612/CE). Advogada: Helen dos Santos (OAB: 36446/CE). Advogada: Deborah de Figueirêdo Sátiro (OAB: 37888/CE). Advogado: Livia Madruga Barbosa (OAB: 44454/CE). Advogado: Ornan Menezes Granja Júnior (OAB: 47027/CE). Advogada: Ana Carolina Carneiro de Oliveira (OAB: 47485/CE). Advogado: João Vinicius Queiroz de Souza (OAB: 50149/CE). Advogada: Ana Beatriz Frota Linhares (OAB: 49731/CE). Advogado: Italo Juan Garcia Ferreira (OAB: 49730/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50002 - Relatora: Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargadas:** Antônia Roseana Figueiredo Bastos e Antônia Roniele Figueiredo Bastos. Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637438-03.2022.8.06.0000 - Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE **Impetrante:** Consórcio FTS (Linha Leste). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). **Impetrado:** Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637438-03.2022.8.06.0000/50000 - Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Consórcio FTS (Linha Leste). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0626460-64.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Rubens Duarte Fernandes. Advogada: Ana Caroline Nunes Martins (OAB: 43766/CE). Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE). **Impetrado:** Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário